

PORTARIA Nº 81 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço da servidora Delma de Moura Alves – Secretária de Recursos Humanos

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o art. 65 Inciso I, da Lei Municipal de Nº 732/69 alterada pela Lei Municipal Nº 3003 art. 68 Sobre os Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando que a servidora Delma de Moura Alves, efetiva no cargo de secretária de Recursos Humanos, comprovou, 02 (dois) anos, 02(dois) meses e 1(um) dia totalizando 791 (setecentos e noventa e um) dias de serviços prestados à iniciativa privada Sociedade Beneficente São Camilo – HSVP- CNPJ 60.975.737/0037-62 – conforme certidão em anexo.

Considerando que a referida servidora faz jus à averbação do tempo de serviço ora mencionada acrescentando-o e registrando à sua ficha funcional de servidor, para fins de aposentadoria.

Art. -1º Averbar, de conformidade com art. 65 Inciso I, da Lei Municipal de Nº 732/69 alterada pela Lei Municipal Nº 3003 art. 68 sobre os Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itabirito, no prontuário da servidora Delma de Moura Alves, cargo efetivo de Secretária de Recursos Humanos o tempo de 791 (setecentos e noventa e um) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 1 (um) dia, para fins de aposentadoria, não sendo admitida a averbação do período prestado a Iniciativa Privada para adicional de quinquênio e férias- premio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação


RODRIGO CAMPOS CHAGAS

Presidente da Câmara Municipal de Itabirito-MG

Publicado em 17/08/18



Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005

Assinatura do Responsável pelo Cargo de Presidente
Av. Quelroz Júnior, 639 - centro - Cep. 35450-000 - Itabirito/MG
Telefone: (31) 3561-1589 - e-mail: camara@itabirito.cam.mg.gov.br -
site: www.itabirito.cam.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AV. QUEIROZ JÚNIOR, 639 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3561-1599

CEP 35450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: camara@itabirito.cam.mg.gov.br

Site: www.itabirito.mg.leg.br

Publicado em 21/08/18

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005

Delma de Moura Alves

Assinatura do Responsável / Cargo ou Função

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº2 / 2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora Delma de Moura Alves.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, MG, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal de Itabirito de 14 de março de 2007, Regimento interno publicado pela resolução nº16/90 de 12 de outubro de 1990, Estatuto dos Funcionários Público Municipal publicado pela Lei Municipal nº 732 de 31 de dezembro de 1969, Estatuto dos Funcionários Público Municipal publicado pela Lei Municipal nº 3003 de 02 de maio de 2014, Lei Municipal nº 2214 de 17 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 2056 de 23 de abril de 1998, Lei Municipal nº 2313 de 05 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 3093 de 11 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 3232 de 09 de novembro de 2017, considerando o requerimento da Servidora Efetiva DELMA DE MOURA ALVES, datado de 23 de julho de 2018, comprovando um total de 791 (setecentos e noventa e hum) dias, correspondendo a 02 (dois) anos 02 (dois) meses e 01(hum) dia prestados à iniciativa privada, sendo: 01(hum) mês e 01(hum) dia à Sociedade Beneficente São Camilo CNPJ 609757370037-62, e 02 (dois) anos e 01(hum) mês e (zero) dia no Hospital São Vicente de Paula CNPJ0210014820001-74 de efetivo exercício e contribuição de tempo devidamente averbado e registrado em sua ficha funcional conforme Portaria de Nº 81 de 17 agosto de 2018. Comprovou ainda 10.339 (dez mil, trezentos e trinta e nove) dias, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 21(vinte e hum) dias de efetivo exercício no serviço público prestados à Câmara Municipal de Itabirito, tempo devidamente registrado em sua ficha funcional conforme Certidão de Contagem de Tempo da Câmara Municipal e considerando o cômputo do tempo de efetivo exercício até a data de 23 de julho de 2018 totalizando para fins de aposentadoria, igual a 11.130 (onze mil cento e trinta) dias, correspondendo a 30 (trinta) anos , 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias

Delma



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AV. QUEIROZ JÚNIOR, 639 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3561-1599

CEP 35450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: camara@itabirito.cam.mg.gov.br

Site: www.itabirito.mg.leg.br

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria integral por tempo de serviço e com paridade à Servidora Delma de Moura Alves, efetivada na Câmara Municipal de Itabirito em 13 de dezembro de 1994 no cargo de Secretária de Recursos Humanos, nível IV, com direito à remuneração do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Itabirito – MG, acrescido de 40% (quarenta por cento) de quinquênio, 20% (vinte por cento) de progressão, 30% (trinta por cento) de promoção, ficando assegurada a incorporação aos vencimentos de todos os direitos e vantagens adquiridos por força da lei.

Art. 2º Fica assegurado o recebimento do abono família no percentual de 7% (sete por cento) sob a remuneração do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Itabirito – MG, enquanto mantiver os requisitos legais.

Art. 3º Os proventos de aposentadoria de que trata o art. 1º deste decreto ficam fixados em R\$ 7.638,26 (sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 21 de Agosto de 2018

Rodrigo Campos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito – MG